



Orientação Administrativa n. º 007/2024 - Dep. de Recursos Humanos SME

Orienta a direção e coordenação pedagógica das unidades educacionais quanto à escolha de vagas no Processo de Remanejamento e a inscrição no Processo de Remoção para o ano letivo de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta:

1. Quanto à escolha de vagas dos servidores enquadrados no Processo de Remanejamento

O processo de remanejamento deverá ocorrer nas seguintes situações:

- I. quando não há aulas ou turmas para o profissional do magistério em exercício na Unidade Educacional; ou
- II. quando a unidade educacional de origem do profissional do magistério tiver cessado as atividades; ou
- III. quando o profissional do magistério designado para o exercício da função de coordenação pedagógica, coordenação educacional ou direção escolar não estiver lotado em uma unidade educacional; ou
- IV. quando o profissional do magistério solicita retorno de licença sem vencimento.

As vagas disponíveis na rede municipal de ensino serão apresentadas aos profissionais do magistério no remanejamento, dia 04/12/2024.

Horário	Link
17h	meet.google.com/vqi-aqcj-xzi

O profissional do magistério que não comparecer no Processo de Remanejamento será alocado em vagas remanescentes de acordo com a necessidade e demanda da SME.

É vedado aos profissionais da educação que assumiram concurso em 2024 a inscrição no Processo de Remanejamento.





2. Quanto ao Processo de Remoção

As inscrições para o Processo de Remoção de Professores 20h, Professores de Educação Infantil 40h, Professores de Educação Física 20h, Secretários Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, serão realizadas pelo próprio servidor a partir das 0h do dia 02 de dezembro de 2024, sendo registradas até as 22h do dia 03 de dezembro de 2024 pelo google forms, conforme os links a seguir.

Link de inscrição

Professor 20h

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTl4If-OZNTsaxFUpPQMLp0Nmgj93N117MW
-SNgLF-ichlkw/viewform?usp=pp_url

Professor Educação Infantil 40h

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckNAkVCxROkDPgRMa9Fgm6g8aG2ehu39Q YlLQTq3yIoR7xRw/viewform?usp=pp_url

Professor Educação Física 20h

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecwBtRqkBpUKG9o1ylOjKllFX1IqUyYz9id2p Tj8v8bwBd1Q/viewform?usp=pp_url

Secretário Escolar

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAzO-2fw-JjxrJ4szUJZlnxmk3FQrhcFxwwS-fG

XdA Q-Ig/viewform?usp=pp_url

Auxiliar de Serviços Gerais

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSclBH5-WaWGk2qDqC9BMEMJJi9qN73ZQ_Yo C1H1eJ77Pu296A/viewform?usp=pp_url

As inscrições realizadas fora desse período serão indeferidas.





É vedado aos profissionais da educação que assumiram concurso em 2024 e ao servidor ocupante da função de direção, coordenação pedagógica e coordenação educacional, em exercício, a inscrição no Processo de Remoção.

O servidor ocupante de 02 (dois) cargos, interessado em fazer a remoção nos 02 (dois) cargos, deverá fazer 02 (duas) inscrições para a remoção. O servidor ocupante do cargo de professor 20h, que tiver interesse em assumir vaga de Sala de Recursos Multifuncional, deverá apresentar cópia do certificado de especialização em Educação Especial, no ato do processo de remoção.

A remoção para os profissionais do magistério, considerando a Lei Complementar n.º 346/2013, observará os critérios previstos no Artigo 114:

- I O que contar com maior tempo de exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino:
- II O que tiver maior idade:
- III a proximidade da residência com a instituição educacional.

Para os demais cargos da educação, serão considerados os seguintes critérios:

- I O que contar com maior tempo de exercício da função no município:
- II O que tiver maior idade:
- III a proximidade da residência com a unidade educacional.

A classificação do servidor inscrito no processo de remoção, será feita por cargo, considerando-se o tempo de serviço prestado em caráter efetivo no quadro de funcionários da rede municipal de ensino. Para efeito deste item, serão descontados, no cômputo geral, os períodos de licença sem vencimento.

O ato de inscrição do servidor implica em concordância dos critérios estabelecidos neste Ato Administrativo.

2.1 Cronograma de apresentação das vagas no Processo de Remoção e link para participação on-line do Processo de Remoção

A remoção acontecerá no dia 05 de dezembro de 2024, pelo *google meet*, não ocorrendo outra durante o ano letivo de 2024.





Secretário Escolar		
DATA	HORÁRIO	LINK
05/12	17h30min.	meet.google.com/dmi-xuvz-enc

Professor Educação Física 20h		
DATA	HORÁRIO	LINK
05/12	18h00min.	meet.google.com/dao-hdpq-ovj

Auxiliar de Serviços Gerais		
DATA	HORÁRIO	LINK
05/12	18h30min.	meet.google.com/dha-qtbr-cph

Professor Educação Infantil 40h		
DATA	HORÁRIO	LINK
05/12	19h30min.	meet.google.com/nzy-kqat-dhm

Professor 20h		
DATA	HORÁRIO	LINK
05/12	20h15min.	meet.google.com/dfd-pedf-dum

Secretaria Municipal de Educação Umuarama/PR, 22 de novembro de 2024.